LEI MUNICIPAL N° 3046 DE 27 DE MARÇO DE 2012.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE (01) (UM) PROFESSOR DE LIBRAS.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, por prazo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, em regime de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, 01 (um) Professor de LIBRAS, cujo vencimento de R$ 816,73 (oitocentos e dezesseis reais e setenta e três centavos).

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
§ Único: O impacto orçamentário – financeiro, integra esta Lei – Anexo I.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.